

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2018

LICITAÇÃO Nº. 00005/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

RUA SALOMÃO VELOSO, 39 - CENTRO - CAAPORÃ - PB.

CEP: 58326-000 - Tel: (083) 3286-1056.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.865.644/0001-54, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00005/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

Boa

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Salomão Veloso, 39 - Centro - Caaporã - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Salomão Veloso, 39 - Centro - Caaporã - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

3.1.3.ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

3.1.4.ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DE BDI;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.6.ANEXO VI - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.7.ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR ou WWW.TCE.PB.GOV.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

FOLHAS 66 /

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 8 (oito) meses

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 8 (oito) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 1936 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4490.51 99 125 OBRAS E INSTALAÇÕES

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Handwritten signature

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Presidenta da Comissão - Rosângela Cavalcante Souza Sá. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo VI.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

REFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB

THAS 67 /

6.7. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:

► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00005/2018, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Caaporá - PB" ◄.

6.7.1.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.7.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo CREA e da comprovação de que o profissional designado pertence ao quadro técnico da empresa. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s). Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a

Rosângela

empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, cujo nome deverá constar na Certidão do CREA exigida no item 8.2.16, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital. .

6.7.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA em nome do respectivo profissional responsável à época. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital. A comprovação de aptidão referida no item 8.2.17 deste edital será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, ou por certidão expedida pelo próprio CREA. A comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante cujo vínculo deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia autêntica da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, ^{FOLHAS 68} através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0.DA HABILITAÇÃO

Ruiz

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

FOLHAS 69 /

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativos ao último exercício social exigível, apresentados na forma da Lei, bem como os respectivos termo de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente com o Certificado de Regularidade Profissional emitida pelo CRC devidamente dentro da validade. Vedadas as suas substituições por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.3.Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional - (Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, DE 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública.

8.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo V.

8.2.8.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo VI.

8.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, ou de acordo com as normas do Tribunal de Justiça. (Tele judiciário).

8.2.10.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.11.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo e demais que se achar pertinente ou Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.12.Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

8.2.13.Alvará de licença e funcionamento dentro do prazo de validade

8.2.14.Declaração do licitante que seus sócios não são ligados a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

Assinatura

8.2.15.O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG = LIQUIDEZ GERAL - SUPERIOR A 1

SG = SOLVENCIA GERAL - SUPERIOR A 1

LC = LIQUIDEZ CORRENTE - SUPERIOR A 1

Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$

$SG = (AT)/(PC+PNC)$

$LC = (AC)/(PC)$

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZAVEL AO LONGO PRAZO

PC = PACIVO CIRCULANTE

PNC = PARCIVO NÃO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

8.2.16.Certidão de quitação perante o CREA pessoa jurídica.

8.2.17.Certidão de quitação perante o CREA pessoa física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB

FOLHAS 70

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.1.

8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.7.3.

8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2018

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

Assinatura

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

FOLHAS 21

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.12. A licitante deverá apresentar em sua proposta os dados bancários da empresa.

9.13. Uma cópia da Proposta de Preços deverá ser apresentada em meio eletrônico (CD/DVD) em Excel por cada empresa interessada individualmente e deverá, obrigatoriamente, ser em igual teor e forma da Proposta de Preços apresentada em meio físico. A ausência da referida mídia não desclassificará o licitante, e o seu objetivo é apenas de possibilitar maior agilidade nos procedimentos licitatórios.

9.14. Na elaboração da proposta, será desclassificada a proposta que apresentarem o preço global acima do valor da planilha orçamentária (Valor: 1.141.867,78 – Um Milhão, Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

9.15. Apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, utilizados para compor os preços ofertados.

9.16. Planilha da curva ABC, representativa da distribuição estatística de impacto financeiro dos serviços que compõem a planilha orçamentária propositiva.

9.17. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

Rosa

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

FOLHAS 72 /

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Presidenta, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechados do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu

Ribeiro

conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

FOLHAS 73 /

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Salomão Veloso, 39 - Centro - Caaporá - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

Boya

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço unitário, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

FOLHAS 74 /

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

Handwritten signature

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso. ;

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 04 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

FOLHAS 75 /

Rosângela C. de Souza Sá
ROSÂNGELA CAVALCANTE SOUZA SÁ
Presidenta da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.	UND	1	1.141.867,78	1.141.867,78
Total					1.141.867,78

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não

Rosa

desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB

Rosângela C. de Souza Sá
ROSÂNGELA CAVALCANTE SOUZA SÁ
Presidenta da Comissão

FOLHAS 77 / _____

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018

PROPOSTA**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____/____de____de____

Responsável*Rosário*



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

FOLHAS

79

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
Nome: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
Descrição: DATA BASE: JUNHO/2017
Origem: SEMPRE / CAAPORÃ

Total: 1.141.867,78

Item	Cód.	Serviço	Und.	Quant.	PREFEITURA DE CAAPORÃ		Empresa	
Etapa: ETAPA 01: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA					Vir. Unit.	Total	Vir. Unit.	Total
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (Código SINAPI - 74209/1 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	12,00	365,99	4.391,88		
1.01	T74209/1							
		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES. (Código SINAPI - 74077/3 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	771,45	5,84	4.505,27		
1.02	T74077/3							
		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (Código SINAPI - 73822/2 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	2.000,00	0,62	1.240,00		
1.03	T73822/2							
		BARRACÃO DE OBRA COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS DE 1/2 Vez, PINTURA A CAL, CONTRAPISO E PISO CIMENTADO LISO, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTO ELÉTRICO, LUZ E HIDRO-SANITÁRIO E ESQUADRIAS TIPO BASCULANTE - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado	M2	60,00	459,49	27.569,40		
1.04	S73268							
		ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA (Código SINAPI - 41598 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	1,00	1.530,58	1.530,58		
1.05	T41598							
		LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Código SINAPI - 73648 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	1,00	515,46	515,46		
1.06	T73658							
		LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA - SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) DESONERADO	UN	1,00	415,32	415,32		
1.07	S76391							
2 - MOVIMENTO DE TERRA								
		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2M - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M3	157,35	49,04	7.716,44		
2.01	S72636							
		ATERRO DO CAIXÃO SEM AQUISIÇÃO DO MATERIAL (REATERRO MANUAL) - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado	M3	157,35	49,79	7.834,46		
2.02	S72908							
		ATERRO DO CAIXÃO COM AQUISIÇÃO DO MATERIAL/AREIA, APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M3	195,41	125,41	24.506,37		
2.03	S72909							
3 - INFRAESTRUTURA								
		ALVENARIA/EMBASEAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (Código SINAPI - 95467 Ref. Junho/2017 com Desoneração)	M3	105,04	371,71	39.044,42		
3.01	S95143							
		ALVENARIA DE 1 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM Furos HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) DESONERADO	M2	35,13	72,52	2.547,63		
3.02	S72584							
		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 25MPa, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA - SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) - DESONERADO	M3	12,33	1.397,20	17.227,48		
3.03	S72739							
		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATAS COM FCK >= 25MPa, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA - SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) - DESONERADO	M3	19,55	1.009,56	19.736,90		
3.04	S72568							
		CONCRETO MAGRO/SIMPLES, TRAÇO 1:4:8 (CIMENTO:AREIA:BRITA GRANÍTICA)* - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado	M2	6,13	364,66	2.235,51		
3.05	S00767							
4 - SUPER -ESTRUTURA								
		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK >= 30MPa, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA - SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) - DESONERADO	M3	3,34	2.018,81	6.742,83		
4.01	S72571							
		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ PILARES COM FCK >= 30MPa, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM FENÓLICO RESINADO, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M3	18,39	2.984,42	54.883,48		
4.02	S72574							

Luzikery Louis M. Veloso
Engº Civil
CREA 161261759-0



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB

FOLHAS

80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
Nome: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB
Descrição: DATA BASE: JUNHO/2017
Orgão: SECRETARIA DE CAAPORÁ

Total: 1.141.867,78

Item	Cód.	Serviço	Und.	Quant.	Vir. Unit.	Total	Empresa
Etapas: ETAPA 01: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA			Und.	Quant.	Vir. Unit.	Total	Vir. Unit. Total
4.03	S75473	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA VIGA COM FCK=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BRTONEIRA (SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M3	23,98	2.625,96	62.970,50	
4.04	S72979	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA, E=0,05M L=40CM - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M	17,85	104,68	1.868,54	
4.05	S73424	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,45M E REVESTIMENTO EM CERÂMICA - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M	9,90	121,99	1.207,70	
	S73170	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA, E=0,05M L=50CM - S.PLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M	1,60	135,29	216,46	
4.07	S73392	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA, E=0,05M L=60CM - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M	7,45	159,04	1.184,85	
4.08	T74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Código SINAPI - Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	625,00	67,24	42025,00	
5		PAREDES E PAINÉIS				114.477,28	
5.01	S72583	ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS DE 8 FURAS CERÂMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FURAS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M2	954,17	36,55	34.874,91	
5.02	S73557	BOCA DE LOBO, 10X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA) - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M2	37,44	129,52	4.849,23	
5.03	S74171	MURETA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLO DE 8 FURAS (H=0,50M) COM COLUNAS EM ALVENARIA, REBOCADA E PINTADA - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M	58,00	134,08	7.776,64	
5.04	S76510	MURO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS DE 8 FURAS COM LOCAÇÃO E INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO, RADIER, CINTA SUPERIOR COLUNAS DE CONCRETO ARMADO A CADA 3,0M, REBOCADO, PINTURA PVA E SELADOR, H=2,20M - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M	150,00	446,51	66.976,50	
6		ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS				74.196,02	
6.01	S73381	PORTA MADEIRA DE LEI TIPO FIXE (M/RICATIAIA, ANGELIM, JATODA) PARA PINTURA, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. (SEM FECHADURA, ARO E ALIZARES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado	M2	35,91	350,48	12.585,74	
6.02	S73266	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO COM VIDRO TRANSPARENTE COM 4MM DE ESPESSURA. SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado.	M2	59,11	465,99	27.544,67	
6.03	S73269	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO EM BARRA CHATA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - SUPLAN (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	3,00	150,00	450,00	
6.04	S72847	PORTAO/GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	1,68	150,00	252,00	
6.05	T72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM (Código SINAPI - 72122 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	59,11	103,32	6.107,25	
6.06	T90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (Código SINAPI - 90830 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	17,00	98,11	1.667,87	
6.07	S75562	FECHADURA PARA PORTAO DE FERRO DE SOBREPOR, COM CILINDRO REGULAVEL, PADRÃO MÉDIO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado	UN	2,00	77,54	155,08	

Luzikenna Couto M. Veloso
Eng. Civil
CREA 181261759-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

Estado da Paraíba

FOLHAS

81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
Nome: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
Descrição: DATA BASE: JUNHO/2017
Orçamento: SINAPI / CAAPORÃ

Total: 1.141.967,72

Item	Cód.	Serviço	Und.	Quant.	PREFEITURA DE CAAPORÃ	Vir. Unit.	Total	Empresa	Vir. Unit.	Total
Etapas: ETAPA 01: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA										
6.08	S72899	FERROLHO EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES DE 30CM - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	UN	4,00		45,76	183,04			
6.09	S73265	CADEADO 35MM* - FORNECIMENTO E COLOCACAO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) DESONERADO	UN	2,00		21,52	43,04			
6.10	S73155	GRADIL FIXADO EM MURETA, TIPO BELGO LINHA NYLOFOR OU SIMILAR NA COR BRANCA, COM CHUMBADORES, INCLUSIVE POSTES (SECCAO 60X40MM) E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE MURETA - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	60,00		254,65	15.279,00			
	S77113	PORTAO EM GRADIL BELGO NYLOFOR 10, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALVANIZADO 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4", INCLUSIVE FERROLHO - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M2	9,12		842,22	7.681,05			
6.12	S73138	BARBAS DE APOIO EM AÇO INOX POLIHO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM DIAMETRO 2 1/2" - 0,90M - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado	UN	8,00		280,91	2.247,28			
7 - COBERTURA							91.751,76			
7.01	T92565	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIBAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CABA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 (Código SINAPI - 92565 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	615,05		31,35	19.281,82			
7.02	T92541	COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL DE 1", COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRAÇO 1:2:1 - Ref. Junho/2017 Desonerado	M2	77,02		71,44	5.502,31			
7.03	S72613	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (Código SINAPI - 94221 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M	65,53		14,50	1.231,20			
7.04	S72984	ALGEROZ/RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 20CM, ESPESSURA 3CM - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M	41,57		10,26	426,51			
7.06	S72846	BEIRE-BICO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado	M	8,78		18,06	158,57			
7.07	S72934	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMERICA - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) DESONERADO	M2	8,51		45,68	379,60			
7.08	S72870	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (Código SINAPI - 96111 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	356,67		46,72	16.663,62			
8 - REVESTIMENTO E FORRO							133.766,19			
8.01	S75078	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 15 x 15 cm, AZULEJO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACI-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOCO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	139,21		40,95	5.700,65			
8.02	S72585	CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	2.159,76		2,88	6.220,11			
8.03	S72589	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 10MM - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	984,00		15,42	15.173,28			
8.04	S72587	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	1.175,76		24,35	28.629,76			

Luzikery Louis M. Veloso
Engº Civil
CREA 12.123/1



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

FOLHAS

82

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
Nome: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB
Descrição: DATA BASE: JUNHO/2017
Orgão: SPTNPRE / CAAPORÁ

Total: 1.141.867,78

Item	Cód.	Serviço	Und.	Quant.	PREFEITURA DE CAAPORÁ		Empresa	
Etapas: ETAPA 01: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA					Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
3.00	372622	REVESTIMENTO EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	736,50	57,26	42.117,14		
3.06	372649	REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC III E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO AC III - SUPLAN/SINAPI (JUN/2017)- DESONERADO	M2	108,70	113,42	12.328,75		
	372586	CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	1.350,00	4,74	6.399,00		
8.08	372588	REBOCO TETO/HORIZONTAL, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	625,00	27,42	17.137,50		
9 - PINTURA						55.041,84		
9.01	372696	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS, EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, INCLUSIVE LIXAMENTO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	407,76	14,44	5.888,05		
9.02	T73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (Código SINAPI - 73924/2 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	118,22	23,44	2.771,08		
9.03	374349	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMAOIS. - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	407,76	11,60	4.730,02		
9.04	T95305	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF 09/2016 (Código SINAPI - 95305 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	2,53	12,08	30,56		
9.05	356467	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOIS. AF 06/2014 (Código SINAPI - 88487 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	1.576,41	9,25	14.600,29		
9.06	35960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR (Código SINAPI - 55960 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	1.009,28	5,19	5.238,16		
9.07	T74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (Código SINAPI - 74065/2 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	89,78	21,09	1.893,46		
9.08	372695	EMASSAMENTO COM MASSA A BASE DE PVA EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS, DUAS DEMAOIS, INCLUSIVE LIXAMENTO -SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	1.578,41	10,68	16.857,42		
9.09	373697	PINTURA MONDRIAN, (TINTA /COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO), E EM/SSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS, EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, INCLUSIVE LIXAMENTO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	80,00	37,91	3.032,80		
10 - PAVIMENTACAO						110.408,92		
10.01	372848	LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, - (Código SINAPI - 94962 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M3	44,86	262,72	11.785,62		
10.02	372849	APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURITANO EM TETO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM TRES DEMAOIS - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	515,01	12,86	6.623,03		
10.03	372655	CALCADA DE PROTECAO/CONTORNO - (LARGURA= 0,60M) SUPLAN/SINAPI (JUN/2017)- DESONERADO	M	165,62	100,16	16.588,50		
10.04	375223	CALCADA DE PROTECAO/CONTORNO - SUPLAN/SINAPI (JUN/2017)- DESONERADO	M2	6,50	127,69	829,98		

Luzikene Luis M. Veloso
Eng. Civil
CREA 15.141.867-78



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

FOLHAS

83

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
Nome: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
Descrição: DATA BASE: JUNHO/2017
Orgão: SEMPRE / CAAPORÃ

Total: 1.141.867,79

Item	Cód.	Serviço	Und.	Quant.	PREFEITURA DE CAAPORÁ		Empresa
Etapa:	ETAPA 01: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA				Vir. Unit.	Total	Vir. Unit. Total
10.05	S72691	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	45,74	13,31	608,80	
10.06	S72647	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS, INCLUSIVE REGULARIZACAO E POLIMENTO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	515,01	123,64	63.675,84	
10.07	S72329	PISO EM CERAMICA FAB. ELIZABETH (46 X 46)CM, PEI-5, TIPO A, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017)- Desonerado	M2	45,74	40,00	1.829,60	
10.08	T92396 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (Código SINAPI - Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	101,00	69,41	7.010,41	
10.09	S74011	RAMPA EM CALÇADA DE PASSEIO EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE SINALIZACAO TATIL DE ALERTA E SINALIZACAO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA-ESTIRENADA (0,80 X 1,60)M - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado	UN	1,00	123,52	123,52	
10.10	S60328	ARJARDINAMENTO COM 0,20M DE ATERRO VEGETAL (GRAMA + ATERRO VEGETAL) - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado	M2	62,00	21,51	1.333,62	
11 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LOUÇAS E METAIS						27.534,91	
11.01	S75585	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" (40MM), AGUA FRIA PREDIAL", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) DESONERADO	M	12,00	28,70	344,40	
11.02	S75586	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1" (32MM), AGUA FRIA PREDIAL", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) DESONERADO	M	12,00	24,71	296,52	
11.03	S75588	TUBO PVC, ROSCAVEL, 3/4" (25MM), AGUA FRIA PREDIAL", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) DESONERADO	M	18,00	18,85	339,30	
11.04	S73777	COLUNA DE VENTILACAO EM TUBO PVC DI: 50MM, COM CONEXAO FORNECIMENTO E INSTALACAO SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)	M	12,00	63,58	762,96	
11.05	S73676	PONTO DE AGUA/HIDRAULICO COM REDE EM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 25 MM(3/4"), INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	UN	19,00	103,44	1.965,36	
11.06	T94796	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2015" (Código SINAPI - 94796 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	2,00	51,85	103,70	
11.07	S73146	REGISTRO PRESSAO DE 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	UN	5,00	76,26	381,30	
11.08	S74536	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PAR. TANQUE/JARDIM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SUPLAN/SINAPI (JUN/17) DESONERADO	UN	7,00	38,36	268,52	
11.09	S74064	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO DE LOUÇA, NA COR BRANCO, INCLUSO FIXACAO - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	UN	3,00	10,14	30,42	
11.10	S73892	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	UN	1,00	25,48	25,48	

Luzikeno Luis M. Veloso
Eng. Civil
CREA 181281750



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

FOLHAS

84

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
Nome: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB
Descrição: DATA BASE: JUNHO/2017
Orgão: SECRETARIA / CAAPORÁ

Total: 1.141,867,78

Item Cód. Serviço			Und.	Quant.	PREFEITURA DE CAAPORÁ		Empresa	
					Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
Etapa: ETAPA 01: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA								
11.11	T89709	Junho/2017 Desonerado)	UN	7,00	7,75	54,25		
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 (Código SINAPI - 89109 Ref. Junho/2017)								
11.12	S75592	- Desonerado	UN	1,00	4.975,92	4.975,92		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ÁGUA GELADA EM CHAPA PRÉ-PINTADA BRANCA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA COM CAPACIDADE PARA 200LT, CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE -5°C E -15°C, CARTUCHO FILTRANTE EM FIBRA DE CELULOSE, APARADOR COM 05 TORNEIRAS EM AÇO INOX 304, UNIDADE CONDENSADORA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E RUÍDO E CAPACIDADE DE 1/5 HP E TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA ESTANHADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017)								
11.13	T86910	SINAPI - 86910 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	2,00	95,48	190,96		
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA FIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013" (Código SINAPI - 86910 Ref. Junho/2017 Desonerado)								
11.14	S73938	Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	5,00	84,12	420,60		
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, TIPO BICO DE PATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013" (Código SINAPI - 86915 Ref. Junho/2017 Desonerado)								
11.15	S73207	Desonerado	UN	1,00	198,78	198,78		
LAVANDERIA/TANQUE EM RESILINHA SUSPENSO, CAPACIDADE *38" L, *60 X 60CM, COM SIFÃO EM PVC DE 1 1/2" E VALVULA EM PVC DE 1 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017)								
11.16	S75594	SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) DESONERADO	UN	1,00	236,42	236,42		
BANCADA EM MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA - L-1,50M (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) DESONERADO								
11.17	S73586	SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) DESONERADO	UN	2,00	2.030,94	4.061,88		
CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO C/ CAPACIDADE DE 5000 LITROS, INCLUSIVE TORNEIRA METÁLICA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 3/4", COM HASTE METÁLICA E BALAO PLÁSTICO E CONEXÕES - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) DESONERADO								
11.18	T94794	Desonerado)	UN	7,00	153,69	1.075,83		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOJA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 (Código SINAPI - 94794 Ref. Junho/2017)								
11.19	T95547	- 95547 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	5,00	66,68	333,40		
SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2015 (Código SINAPI - 95547 Ref. Junho/2017 Desonerado)								
11.20	T85005	Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	3,20	329,14	1.053,25		
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (Código SINAPI - 85005 Ref. Junho/2017 Desonerado)								
11.21	S72531	Desonerado.	M	7,10	371,45	2.637,30		
BANCADA/BALCO EM GRANITO CINZA PARA BANHEIRO, COM LARGURA DE 50CM, RESPALDO DE 10CM E TESTEIRA DE 5,0CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - DESONERADO.								
11.22	S74756	SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) - DESONERADO	M	2,10	129,41	271,76		
CABIDE DUPLO EM AÇO INOX, DECP REF. 2060 C83 OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) - DESONERADO								
11.23	S74500	SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado	UN	2,00	151,86	303,72		
CUBA / LAVATÓRIO DE CANTO EM LOUÇA BRANCA (40 X 30)CM, APENAS CUBA / LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado								

Luzikera Luis M. Veloso
Engº Civil
CREA 161261759-0



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB

FOLHAS 85 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
Nome: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB
Descrição: DATA BASE: JUNHO/2017
Orgão: SECRETARIA / CAAPORÁ

Total: 1.741,847,72

Origem: SPM/RE / CAAPORÁ			Total:		PREFEITURA DE CAAPORÁ		Empresa	
Item	Cód.	Serviço	Und.	Quant.	Vir. Unit.	Total	Vir. Unit.	Total
Etapa: ETAPA 01: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA								
11.24	S75763	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LINHA STYLUS EXCELLENCE, 54359/54510, CELITE OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO LINHA CELITE STYLUS REF. 54981 OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDACAO E ENGATE PLASTICO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado	UN	2,00	1.243,38	2.486,76		
11.25	S73027	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Jun/2017 Desonerado	UN	2,00	1.210,15	2.420,30		
11.26	T86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 (Código SINAPI - 86931 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	3,00	386,21	1.158,63		
11.27	S73216	CUBA / LAVATORIO EM LOUCA BRANCA SUSPENSO (29,5 X 39)CM, COM SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" E ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM, EXCLUSIVE TORNEIRA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	UN	3,00	160,18	480,54		
11.28	S73135	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) - Desonerado.	UN	5,00	66,14	330,70		
11.29	S73010	DISPENSOR EM PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) DESONERADO	UN	5,00	65,10	325,50		
12 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						22.413,55		
12.01	T89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 (Código SINAPI - 89709 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	7,00	7,75	54,25		
12.02	T91795	TUDO/REDE PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTEN, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015 (Código SINAPI - 91795 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M	40,00	49,88	1.995,20		
12.03	S73634	CAIXA INSPECAO/PASSAGEM/GORDUR./DISTRIBUICAO (40X40X40)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA - SUPLAN/SINAPI (JUN.2017)DESONERADO	UN	1,00	91,40	91,40		
12.04	S74330	CAIXA INSPECAO/PASSAGEM/GORDUR./DISTRIBUICAO (50X50X50)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA - SUPLAN/SINAPI (JUN.2017)DESONERADO	UN	4,00	137,02	548,08		
12.05	S72610	PONTO DE ESGOTO SANITARIO COM TUBULACAO DE PVC, INCLUIR RASGOS E CHUMPREMTO - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	UN	14,00	93,15	1.304,10		
12.06	S73608	CAIXA INSPECAO/PASSAGEM/GORDUR./DISTRIBUICAO (60X60X60)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA - SUPLAN/SINAPI (JUN.2017)DESONERADO	UN	2,00	192,91	385,82		
12.07	S75598	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,40X2,00X2,00 M, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM -SUPLAN/SINAPI- (JUNHO/2017)-Desonerado	UN	1,00	11.068,39	11.068,39		
12.08	S75599	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 3,00M E ALTURA 6,35M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 3,00M E ESPESSURA 10CM - SUPLAN/SINAPI (JUN 2017) DESONERADO	UN	1,00	6.966,31	6.966,31		
13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E MECÂNICAS						32.267,70		

Assinatura
Luzikena Luis M. Veloso
Eng. Civil
CREA 161261759-0



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

FOLHAS 86

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
Nome: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB
Descrição: DATA BASE: JUNHO/2017
Orgão: SEMPRE / CAAPORÁ

Total: 1.141.867,72

Item	Cód.	Serviço	Und.	Quant.	Vir. Unit.	Total	Empresa
Etapas: ETAPA 01: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA			Und.	Quant.	Vir. Unit.	Total	Vir. Unit.
13.01	S75593	LUMINARIA TIPO BRACO DE TEMPO LONGO COM LAMPADA ECONOMICA -SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) DESONERADO	UN	14,00	62,00	868,00	
13.02	S74330	CAIXA INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (50X50X50)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA - SUPLAN/SINAPI (JUN.2017) DESONERADO	UN	4,00	137,02	548,08	
13.03	S73608	CAIXA INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (60X60X60)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA - SUPLAN/SINAPI (JUN.2017) DESONERADO	UN	1,00	192,91	192,91	
13.04	T74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Código SINAPI - 74130/1 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	10,00	14,26	142,60	
13.05	T91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015 (Código SINAPI - 91953 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	17,00	18,56	315,52	
13.06	T91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015 (Código SINAPI - 91959 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	6,00	29,40	176,40	
13.07	S75007	LUMINARIA TIPO CALHA, ALETADA DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - DESONERADO	UN	57,00	113,99	6.497,43	
13.08	S71701	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2 X 6W FLUORESCENTE, COM CHAVE SELETORA P/ FUNCOES (DESLIGADO/01 LAMPADA/02 LAMPADAS), AUTONOMIA DE 3 A 6 HORAS, FIXADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - DESONERADO	UN	9,00	34,12	307,02	
13.09	S75272	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10 A, PADRAO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 5KA - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - DESONERADO	UN	1,00	111,28	111,28	
13.10	T93128	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF 01/2016 (Código SINAPI - 93128 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	95,00	100,86	9.581,70	
13.11	T93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 (Código SINAPI - 93141 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	18,00	132,85	2.391,30	
13.12	T93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 (Código SINAPI - 93143 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	12,00	134,48	1.613,76	
13.13	S74860	PONTO P/AR CONDICIONADO(TUBUL.,CJ.AIRSTOP E FIAÇÃO) - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - DESONERADO	UN	2,00	172,31	344,62	
13.14	T93144	PONTO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 (Código SINAPI - 93144 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	15,00	170,12	2.551,80	

Luziery M. Veloso
Engo Civil
CREA 183000



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

FOLHAS 87

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
Nome: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
Descrição: DATA BASE: JUNHO/2017
Orgão: SETHERR / CAAPORÃ

Total: 1.741.267,72

Item			Cód.	Serviço	Und.	Quant.	PREFEITURA DE CAAPORÃ		Empresa	
							Vir. Unit.	Total	Vir. Unit.	Total
Etapa: ETAPA 01: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA										
13.15	T74131/5	Desonerado)		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Codigo SINAPI - 74131/5 Ref. Junho/2017	UN	1,00	652,19	652,19		
6	S72936	Desonerado		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado	UN	1,00	428,21	428,21		
13.17	S73325	Desonerado		PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE (TOMADA, CAIXA ELETRODUTO, CONEXOES E FIOS) - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	UN	3,00	172,36	517,08		
13.18	S75360	Desonerado		PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE: ELETRODUTO CONDULETE PVC RIGIDO 3/4", TOMADAS FEMEAS, TIPO JACK RJ-45, 08M DE CABO LOGICO UTP 4 PARES-CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO NECESSARIO) - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - DESONERADO	UN	1,00	185,64	185,64		
13.19	S74946	Desonerado		BOMBA SUBMERSA L-660 220V - 5A 3/4 290 WATTS POÇO 6 PUMP ECO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) DESONERADO	UN	1,00	390,05	390,05		
13.20	S75595	Desonerado	M	REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA COM 04 (03 FASES + 01 NEUTRO) CABOS DE COBRE ISOLADOS DE 2,5MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV COM ELETRODUTO 3/4" - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) -	M	25,00	17,98	447,00		
13.21	T83403	Desonerado)	UN	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (Codigo SINAPI - 83403 Ref. Junho/2017	UN	1,00	16,30	16,30		
13.22	S73817	Desonerado	UN	ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA PARA RAMAL DE ALIMENTACAO COM 04 CABOS DE 10MM² ISOLACAO DE 1,0KV, EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DT-150/07, COMPLETA (ARRUELAS, CABECOTE, BUCHAS, QUADRO DE MEDICAO, DISJUNTOR GERAL, ELETRODUTOS, CABOS, TERMINAIS, CAIXAS DE ALVENARIA E MALHA DE ATERRAMENTO) - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) -	UN	1,00	1.972,95	1.972,95		
13.23	S73839	Desonerado	UN	LUMINARIA DE SOBREDOR/EMBTIR FLUORESCENTE ALETADA, ALETADADA, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) -	UN	24,00	85,29	2.046,96		
14 - ELEMENTOS DECORATIVOS, MOBILIÁRIO								15.969,01		
14.01	S73224	Desonerado	UN	ABERTURA DE LETREIROS COM TINTA ACRILICA - SUPLAN/SINAPI - (Junho/2017) -	UN	24,00	19,32	463,68		
14.02	S73227	Desonerado	UN	LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO - SUPLAN/SINAPI (Junho/2017) -	UN	1,00	943,05	943,05		
14.03	S73242	Desonerado	UN	PLACA DE INAUGURACAO, EM BRONZE (60 X 40) CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS, INSTALADA - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) DESONERADO	UN	1,00	1.250,00	1.250,00		
14.04	S73551	Desonerado	UN	MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM ALTURA DE 5,50M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,50M - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) -	UN	2,00	818,18	1.636,36		
14.05	S73481	Desonerado	UN	MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM ALTURA DE 6,00M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,50M - SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) -	UN	1,00	864,30	864,30		
14.06	S76410	Desonerado	UN	QUADRO DE GIZ EM LAMINADO LOUSALINE COM MOLDURA EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 3,20 X 1,20M - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. SUPLAN/SINAPI (JUN 2017) -	UN	6,00	808,22	4.849,32		

Luzikee Louis M. Ve

Engº Civil

CREA 161261752

Luziessa Louis M. Veloso
Eng. Civil
CRE 161261753-0



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 01 SALAS DE AULA
Nome: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 01 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
Descrição: DATA BASE: JUNHO/2017
Orgão: SEMPRE / CAAPORÃ

Total: 1.141.867,78

Descrição:		DATA BASE: JUNHO/2017		Total:		1.141.467,76			
Orgão:		SECRETARIA / CAAPORÃ		PREFEITURA DE CAAPORÃ		Empresa			
				Und.	Quant.	Vir. Unit.	Total	Vir. Unit.	Total
Etapa: ETAPA 01: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA									
14.07	T73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO (Código SINAPI - 737'5/2 Ref. Junho/2017 Desonerado)		UN	1,00	230,30	230,30		
14.08	S77112	LOGOTIPO DE PREFEITURA MUNICIPAL - SUPLAN/SINAPI (Junho/2017)- Desonerado		UN	1,00	943,05	943,05		
	T73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO (Código SINAPI - 73775/1 Ref. Junho/2017 Desonerado)		UN	2,00	223,26	446,52		
14.10	S73504	PLACA DE DISCO DE SINALIZADOR PARA EXTINTOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado		UN	3,00	14,01	42,03		
14.11	S74603	BANCO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM H=50CM, COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO DE (2,40X0,45)M ESPESSURA DE 10CM, REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO E REATERRO COM MATERIAL ESCAVADO - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado		UN	6,00	343,34	1.979,64		
14.12	S73552	GUARDA CORPO / CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2", COM 02 TUBOS HORIZONTAIS E 01 VERTICAL A CADA 2,00M, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTETICO - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado		M	10,60	218,94	2.320,76		
15 - LIMPEZA, ENTREGA DA OBRA							2.922,28		
15.01	T9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA (Código SINAPI - 9537 Ref. Junho/2017 Desonerado)		M2	604,00	2,32	1.401,28		
15.02	S74613	BOTA-FORA (CARGA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 5,00KM - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado		M3	36,00	42,25	1.521,00		
Valor dos serviços nesta etapa:							1.012.989,76		

ETAPA 02: RECREIO COBERTO								
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES						420,48		
1.01	T74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES. (Código SINAPI - 74077/3 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M2	72,00	5,84	420,48		
2 - MOVIMENTO DE TERRA						4.106,06		
2.01	S72636	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATE 2M - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M3	18,24	49,04	894,49		
2.02	S75143	ALVENARIA/EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (Código SINAPI - 95467 Ref. Junho/2017 com Desoneração)	M3	8,64	371,71	3.211,57		
3 - FUNDAÇÃO						5.422,36		
3.01	S69767	CONCRETO MAGRO/SIMPLES, TRACO 1:4:8 (CIMENTO:AREIA:BRITA GRANITICA * - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017) - Desonerado	M3	1,50	384,88	577,32		
3.02	S72568	SABOTAS COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES COM BETONEIRA - SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) - Desonerado	M3	3,00	1.009,56	3.028,68		
3.03	S72739	RADIER COM FCK >= 25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA - SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) - Desonerado	M3	1,30	1.397,20	1.816,36		
4 - ESTRUTURA - CONCRETO						8.953,26		
4.01	S72574	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA - SUPLAN/SINAPI (JUN./2017) - Desonerado	M3	3,00	2.984,42	8.953,26		
5 - ALVENARIA						1.096,50		

Luzikery Luis M. Veloso
Eng. Civil
CREA 161261753-0



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
Nome: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB
Descrição: DATA BASE: JUNHO/2017
Orgão: SEMPRE / CAAPORÁ

Total: 1.141.867,78

Item	Cód.	Serviço	Und.	Quant.	PREFEITURA DE CAAPORÁ		Empresa	
					Vir. Unit.	Total	Vir. Unit.	Total
Etapa: ETAPA 01: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA								
ALVENARIA DE 1/2 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM Furos HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) -								
5.01	S72583	SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	30,00	36,55	1.096,50		
6 - COBERTURA						10.440,16		
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015 (Código SINAPI - 92555 Ref. Junho/2017 Desonerado)			M2	83,16	31,35	2.607,07		
COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL DE 1", COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRAÇO 1:2:9 -								
6.02	S72613	SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) - DESONERADO	M2	83,16	71,49	5.945,11		
INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015 (Código SINAPI - 92260 Ref. Junho/2017 Desonerado)			UN	4,00	426,32	1.705,28		
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016 (Código SINAPI - 94221 Ref. Junho/2017 Desonerado)			M	12,60	14,50	182,70		
7 - REVESTIMENTO						9.618,31		
CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MECANICO -			M2	106,23	2,88	305,94		
7.01	S72585	SUPLNA/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	106,23	2,88	305,94		
REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM -			M2	30,71	24,35	748,03		
7.02	S72587	SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	30,71	24,35	748,03		
REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERÂMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC III E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO AC III - SUPLAN/SINAPI (JUN/2017) - DESONERADO			M2	75,51	113,42	8.564,34		
8 - PISOS						11.404,32		
LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, - (Código SINAPI - 94362 Ref. Junho/2017 Desonerado)			M3	6,00	262,72	1.576,32		
8.01	S71848	Junho/2017 Desonerado)	M3	6,00	262,72	1.576,32		
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E POLIMENTO			M2	72,00	123,64	8.902,08		
8.02	S72647	- SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* - Desonerado	M2	72,00	123,64	8.902,08		
APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTÊNCIA EM TRES DEMOS - SUPLAN/SINAPI (JUNHO/2017)* -			M2	72,00	12,86	925,92		
9 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA						1.775,42		
PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELESTROUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 1/2016 (Código SINAPI - 93141 Ref. Junho/2017 Desonerado)			UN	4,00	132,85	531,40		
9.01	T93141	Desonerado)	UN	4,00	132,85	531,40		

Luzikeno Adis M. Veloso
Eng. Civil
CREA 161361753-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

FOLHAS 90 /

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
Nome: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
Descrição: DATA BASE: JUNHO/2017
Orgão: SEMTEC / CAAPORÃ

Total: 1.141.867,78

Item	Cód.	Serviço	Und.	Quant.	PREFEITURA DE CAAPORÃ		Empresa	
Etapa:					Vir. Unit.	Total	Vir. Unit.	Total
ETAPA 01: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA								
9.02	T93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (Código SINAPI - 93128 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	4,00	100,86	403,44		
	S73288	REFLETOR 100W LED SLIM SUPER BRANCO BIVOLT, COR LUZ: BRANCO FRIO 6000K, LUMINOSIDADE: 7500 LUMES, CARCAÇA: ALUMÍNIO COR CINZA OU PRETA, ÂNGULO: 120°, VOLTAGEM: AC 80-240V (BI-VOLT) COR LUZ: BRANCO FRIO - SUPLEN/SINAPI (JUNHO/2017) - DESONERADO	UN	4,00	182,02	728,08		
9.04	T91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015" (Código SINAPI - 91943 Ref. Junho/2017 Desonerado)	UN	1,00	13,50	13,50		
9.05	T91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 3,3/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (Código SINAPI - 91927 Ref. Junho/2017 Desonerado)	M	30,00	3,30	99,00		
Valor dos serviços nesta etapa:						53.236,87		
Etapa: ETAPA GERAL								
1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.01	S77130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PESSOAL	MÊS	8,00	5.652,29	45.218,32		
1.02	S77131	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	MÊS	8,00	1.351,52	10.812,16		
1.03	S77132	ADMINISTRAÇÃO LOCAL- DESPESAS GERAIS FIXAS	UN	1,00	1.801,61	1.801,61		
1.04	S77133	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	MÊS	8,00	1.600,25	12.802,00		
	S77134	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MOVEIS E UTENSÍLIOS	UN	1,00	5.007,06	5.007,06		
Valor dos serviços nesta etapa:						75.641,15		
Total da Obra:						1.141.867,78		

ENGº CIVIL RESPONSÁVEL: LUZIKENYO L. M. VELOSO CHIANCA

[Assinatura]
Luzikenyo Luis M. Veloso
Engº Civil
CREA 161261753-0

[Assinatura]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
CAAPORÃ - PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR -R\$		MESES							
				01	02	03	04	05	06	07	08
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.588,39	% Dias R\$	100,00% 40.588,39							
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	75.641,15	% Dias R\$	12,50% 9.455,14	12,50% 9.455,14	12,50% 9.455,14	12,50% 9.455,14	12,50% 9.455,14	12,50% 9.455,14	12,50% 9.455,15	12,50% 9.455,16
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	44.163,33	% Dias R\$	100,00% 44.163,33							
4.0	INFRA ESTRUTURA	88.338,10	% Dias R\$	52,00% 44.895,81	48,00% 41.442,29						
5.0	SUPER ESTRUTURA	180.052,64	% Dias R\$		50,00% 90.026,32	50,00% 90.026,32					
6.0	PAREDE E PAINÉIS	115.573,78	% Dias R\$			10,00% 11.557,38	35,00% 40.450,82	35,00% 40.450,82	20,00% 23.114,76		
7.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	74.196,02	% Dias R\$				15,00% 11.129,40	20,00% 14.839,20	35,00% 25.968,61	20,00% 14.839,20	10,00% 7.419,61
8.0	REVESTIMENTOS E FORRO	143.384,50	% Dias R\$			10,00% 14.338,45	15,00% 21.507,68	15,00% 21.507,68	25,00% 35.846,13	35,00% 50.184,56	

Handwritten signature

Handwritten signature
Luzilene Coutinho M. Veloso
Eng.º Civil
CREA 161261753-0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
CAAPORÁ - PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR -R\$	MESES							
			01	02	03	04	05	06	07	08
9.0	PINTURA	55.041,84	% Dias R\$			10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	40,00%
10.0	PAVIMENTAÇÃO	121.813,24	% Dias R\$		10,00%	5.504,18 25,00%	5.504,18 25,00%	5.504,18 25,00%	16.512,54 15,00%	22.016,76
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - LOUÇAS E METAIS	27.534,91	% Dias R\$		12.181,32 10,00%	30.453,31 20,00%	30.453,31 20,00%	30.453,31 20,00%	18.271,99 20,00%	
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	22.413,55	% Dias R\$		2.753,49 15,00%	5.508,98 15,00%	5.508,98 15,00%	5.508,98 15,00%	5.507,01 20,00%	2.753,49 20,00%
13.0	COBERTA	102.191,92	% Dias R\$		3.362,03 10,00%	3.362,03 10,00%	3.362,03 10,00%	3.362,03 10,00%	4.482,70 15,00%	4.482,73 55,00%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E MECÂNICAS	34.043,12	% Dias R\$			10.219,19 20,00%	10.219,19 20,00%	10.219,19 20,00%	15.328,79 30,00%	56.205,66 10,00%
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS, MOBILIÁRIO	15.980,01	% Dias R\$			6.808,62 10,00%	6.808,62 10,00%	6.808,62 10,00%	10.212,94 35,00%	3.404,32 65,00%
15.0	LIMPEZA, ENTREGA DA OBRA	2.922,28	% Dias R\$						5.589,15 50,00%	10.379,86 50,00%
	% MENSAL		12,18	12,34	12,58	12,65	12,97	13,68	14,81,14	14,81,14
	% ACUMULADO		12,18	24,52	37,10	49,75	62,72	76,40	91,30	100,00
	DESEMBOLSO MENSAL		139.102,67	140.923,75	143.674,13	144.397,35	148.107,13	156.238,95	151.845,17	151.845,17
	DESEMBOLSO ACUMULADO	1.141.867,78	139.102,67	280.026,42	423.700,55	568.097,90	716.205,03	872.443,98	1.024.289,15	1.141.867,78

Boa noite

Luzilene dos S. M. Veloso
Eng. Civil
CREA 161261759-0

FOLHAS

MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB
92

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	3,00%
Custo de Seguro e Garantia	0,80%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	0,80%
Custo Financeiro - CF	1,00%

3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	10,65%
Tributários Federais	8,15%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,50%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	5,72%
Arrecadações - FE	0,00%
Fórmula do BDI	

Onde:

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento

CF = Taxa referente aos custos financeiros

T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais

MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

4. TAXA DE BDI(BDI):

PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))

25,00%

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

ORÇAMENTISTA:

DATA:

DATA:

CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL

TIPO DE IMPOSTO

LUCRO PRESUMIDO(%)

PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	4,50%
SUB-TOTAL	8,15%
ISS - Imposto sobre Serviço	2,50%
TOTAL	10,65%
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	0,00%
TOTAL GERAL	10,65%

(*) Taxa Estadual criada pela Lei nº 7.947, de 22 de março de 2006. A taxa incide, então, em todos os contratos do Governo Estadual.

(**) A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa última 50% do custo total da obra, logo, 5%x50% = 2,5%.

[Assinatura]
Luzikery M. Veloso
Engº Civil
CREA 161261753-0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.

K. Souza

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epígrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.

Rosana



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018**MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº:2018-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E, PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00005/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB..

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00005/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Rosely

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 1936 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4490.51 99 125 OBRAS E INSTALAÇÕES

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

FOLHAS

97

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 8 (oito) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporã.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

FOLHAS 98 / _____

10/09/2018